

Lei N° 933/99

Dispõe sobre denominação
do Parque de exposições muni-
cipal.

O Povo de Estiva, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara de Vereadores, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Parque de exposições Abílio Gomes de Carvalho o logradouro público destinado a eventos culturais e ligado momentaneamente à atividade rural no município, situado na Rua Rodolfo Pereira de Rezende, n° 132.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 10 de novembro de 1999.

Dr. Genécio de Oliveira
Prefeito Municipal